

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE CADASTRO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTE - ANOS INICIAIS, FINAIS E ENSINO MÉDIO PARA O ANO DE 2025 - NAS ESCOLAS DE TEMPO PARCIAL E DO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL

A Coordenadora Geral da Unidade Regional Centro Sul torna pública a abertura de inscrições do Cadastro Emergencial de candidatos à contratação temporária para docência, com fundamento no disposto do artigo 6º, do Decreto 54.682, de 13 de Agosto de 2009, **para atuar como docente**, na Rede Estadual de Ensino, no ano de 2025, nas escolas vinculadas à URE Centro Sul, em consonância com a Resolução SEDUC 95/2024 exclusivamente para candidatos que **não possuem inscrição ativa** para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2025, nas seguintes disciplinas:

- Artes
- Matemática;
- Ciências;
- Química
- Educação Física
- Língua Inglesa.
- Professor classe Ciclo I
- Língua Portuguesa

Período de inscrições de 10/09/2025 a 12/09/2025.

Apenas para Candidatos que **não possuem Inscrição ativa** para o Processo de Atribuição

O Cadastramento emergencial é única e exclusivamente para docentes habilitados/autorizados nas disciplinas acima citadas.

I-Disposições Preliminares:

A atribuição de aulas aos docentes e candidatos cadastrados e classificados nos termos deste edital ocorrerá, desde que esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas aos docentes com vínculo ativo e candidatos já inscritos como Remanescentes de Concurso Público nº 01/2023 ou PSS – Processo Seletivo VUNESP de 05/06/2024.

1 – Do cadastramento:

O cadastro ocorrerá de forma presencial.

O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

Período: Das 9:00h às 16:00h dos dias 10, 11 e 12 de setembro de 2025.

Local: Sede da Unidade Regional de Ensino Centro Sul – situada à R. Dom Antônio Galvão, 95 – Vila Mariana, São Paulo – SP.

2- Poderão se cadastrar:

Docentes não classificados como Remanescente de Concurso Público nº 01/2023 ou não tenham participado do PSS- Processo Seletivo Simplificado VUNESP de 05/06/2024.

3– Requisitos:

1. Portador de diploma de Licenciatura Plena em uma das disciplinas relativas a este Edital;
2. Portador de diploma de Licenciatura Plena com habilitação ou autorização em uma das disciplinas relativas a este Edital;
3. Estudante de Licenciatura de uma das disciplinas deste Edital, desde que conte com 160 horas concluídas das disciplinas pretendidas (comprovadas por meio de declaração de matrícula e do Histórico Escolar atualizados);
4. Bacharel ou Tecnólogo formados com 160 horas no Histórico Escolar de uma das disciplinas deste edital (comprovadas por meio do Diploma e Histórico Escolar).

4 – Documentação Necessária:

a) Ficha de Inscrição preenchida; (A ficha será entregue no ato da presença do candidato para a inscrição)

b) Documentos Pessoais, trazer cópias:

- RG (não será aceito a CNH devido às informações necessárias no verso do RG),
- CPF,
- Título de eleitor,
- Comprovante de residência,
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes,
- Comprovante de PIS/PASEP,
- Carteira de trabalho – exclusivamente da folha constando data do 1º emprego;
- Se declarado Pessoa com Deficiência, apresentar laudo médico comprobatório, conforme previsto em legislação.

c) Documentos de Formação/Escolaridade:

- Diploma da Graduação;
- Certificado de Conclusão de curso – validade de 1 ano para concluintes que ainda não tenham o diploma (Concluintes 2024);
- Histórico Escolar correspondente à licenciatura ou curso de Bacharel ou Tecnólogo;

* Os Diplomas e Históricos Escolares da Graduação deverão conter autenticação digital ou carimbo e assinatura do responsável pela Instituição Universitária.

** CNH e Crachá funcional não serão aceitos. Documentos não legíveis ou com imagem distorcida ou não visível serão indeferidos.

d) Documentos de Pontuação:

- Declaração do tempo de serviço prestado em dias até a data base de 30-06-2024, no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo referente aos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, contendo timbre, carimbo e assinatura do diretor (exclusivamente da rede estadual de ensino).

Observação: Não serão considerados tempo de experiência profissional fora da rede estadual de Ensino de São Paulo.

Todos os documentos devem serem entregues em **ENVELOPE PARDO COM IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**.

IV- Disposições Gerais:

1. – A documentação será analisada pela Comissão de Atribuição de Classes, que decidirá pelo deferimento ou não da inscrição, não cabendo a juntada de documentos posteriores.
2. – O não atendimento às exigências deste edital ocasionará o indeferimento do cadastro;
3. – A entrega de documento falso ou falsificado e/ou a ausência de parte dos documentos constantes neste edital, ainda que verificada posteriormente, acarretará a nulidade de todos os atos praticados, sem prejuízo das medidas administrativas e criminais.
4. – É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma de todo o Processo de Cadastramento e Atribuição de classes/aulas a ser publicado no site da Unidade Regional de Ensino Centro Sul.

V- Classificação:

A classificação e inserção dos dados no sistema dar-se-á periodicamente e em ordem cronológica, durante todo o período de cadastramento, a partir da análise e aprovação da Unidade Regional.

A publicação relativa aos indeferimentos do Cadastro Emergencial estará disponível no site da Unidade Regional de Ensino Centro Sul.

VI- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A partir da publicação da classificação prévia, o interessado poderá consultar a partir de 16/09/25, no site da Unidade Regional de Ensino Centro Sul (<https://dects.educacao.sp.gov.br>), data a definir.

VII- DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão acompanhar as publicações e orientações referentes a atribuição de aulas por meio do endereço: **<https://dects.educacao.sp.gov.br>**
2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Regional de Atribuição da Unidade Regional de Ensino Centro Sul, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.